



PORTARIA N. 3868/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução CNJ no 344/2020;

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução COJUS n.º 57/2021;

CONSIDERANDO a regulamentação do porte de armas dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei no 10.826/2003, estatuída pela Resolução TPDAM n.º 287/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 3679/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Capixaba, que dispõe sobre a transferência provisória de sede, em razão da reforma predial nas instalações do Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna, constante no processo SEI: 0003091-31.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, § 2º, da Resolução TPDAM n.º 287/2023, o porte de arma permanente ao Policial Judicial Sandoval Feitosa de Menezes, matrícula 7001704, em decorrência da reforma das instalações prediais do Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna, na Comarca de Capixaba.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º A presente autorização se restringirá ao período de realização da reforma do referido Fórum.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente